

Hepatite C e AIDS

Prevenção

Na ausência de vacinas, a prevenção consiste em evitar a exposição a sangue contaminado, por isso: Todo sangue doado é testado, recomendando-se o mesmo para as doações de órgãos e tecidos.

Programas de informação são essenciais.

São necessários cuidados com materiais que possam conter sangue contaminado, como alicates de unha, lâminas, barbeadores, escovas de dente, agulhas e seringas compartilhadas e materiais cirúrgicos.

Atenção: Evitar o contato com sangue contaminado não é a única maneira de prevenção contra a hepatite C. O diagnóstico precoce da doença é essencial para que a progressão seja impedida. Por isso, todos devem ser testados contra a hepatite C. Fale com seu médico e faça o teste anti-HCV.

Hepatite C e HIV

Estar contaminados com um tipo de hepatite não significa que você está isento de contrair outras doenças. Por isso, é importante que portadores da hepatite C sejam vacinados contra as hepatites A e B. Não são apenas os vírus das hepatites que portadores do VHC podem contrair.

No Brasil, as taxas de prevalência dos pacientes portadores do HIV co-infectados com o HCV situam-se entre 9,2% e 54,7% (conforme distribuição geográfica e fatores de risco). Nessa situação, a hepatite C tende a apresentar uma maior velocidade de progressão, podendo ocorrer cirrose mais precocemente. As doenças do fígado são as que mais levam pacientes com HIV ao óbito.

Hepatite B

O vírus da hepatite B (VHB) é transmitido quando o sangue ou fluidos orgânicos contaminados por ele penetram na corrente sanguínea de um indivíduo sadio.

O VHB pode ser encontrado no sangue, na saliva, no sêmen, na secreção vaginal, no fluxo menstrual e no leite materno. Todas estas secreções podem eventualmente transmitir o vírus, que é bastante resistente ao meio ambiente.

De acordo com estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), 2 bilhões de pessoas foram contaminadas pelo VHB. Dessas pessoas, 350 milhões evoluíram para doença crônica.

A taxa de cronicidade da doença varia com a idade em que o paciente é infectado: 90% dos casos de recém-nascidos, 25% a 30% dos casos em crianças com menos de cinco anos e de 5% a 10% em adultos.

A vacinação é uma maneira muito simples de se proteger do vírus da hepatite B.

Sintomas

Na maioria das vezes, a hepatite B pode passar despercebida, ou seja, sem apresentar sintomas ou causando apenas um estado semelhante ao de um resfriado, chamado síndrome gripal.

Em alguns casos, os pacientes podem apresentar febre, mal-estar e, após 2 a 3 semanas, os sintomas podem incluir urina escura, fezes esbranquiçadas e "amarelão".

Prevenção

A vacinação é o método mais adequado para impedir a disseminação do vírus da hepatite B. O atual calendário de vacinação impõe a imunização de recém-nascidos e de pessoas com até 19 anos de idade. Além disso, aqueles com idade superior a 19 anos e que apresentam algum tipo de risco de exposição ao vírus da hepatite B (profissionais de saúde, bombeiros, policiais, familiares de pacientes, entre outros) também têm acesso à vacinação contra a hepatite B pelo sistema público de saúde. Pacientes portadores de doenças crônicas do fígado, tais como: hepatite crônica C, hepatite autoimune ou qualquer outra, poderão receber as vacinas contra as hepatites A e B.

São administradas 3 doses da vacina. Após a primeira dose, o intervalo para a segunda e para a terceira é de 1 a 6 meses, respectivamente. As vacinas geralmente utilizadas estão baseadas no estímulo a formação de anticorpos contra o antígeno HBs. Oferecem proteção contra o VHB em aproximadamente 95% dos indivíduos vacinados que estejam com seu sistema imunológico (sistema de defesa) funcionando normalmente.

A vacinação logo após o parto e a administração da imunoglobulina conseguem evitar a infecção nas crianças nascidas de mães portadoras do HBV.

Prefeitura do Município de Rolândia

e-mail Secretaria Geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8824

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

Câmara Municipal de Rolândia
ERRATA
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº 004/2009 (2009.12.05.0153), PUBLICADO EM 05.07.2010 NO DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA.
REFERENTE: CONVITE 002/2009 ADITIVO: 001/2010 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO. VALOR DO ADITIVO: 8.909,16 (Oito mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2010.
ONDE SE LÊ: Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. LEIA-SE: Cláusula Segunda: Altera o item 2.2 do anexo I do presente contrato, passando o valor mensal para R\$ 742,43 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).
ACRESCENTA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Rolândia-Pr, 20 de Julho de 2010.
Câmara Municipal de Rolândia CONTRATANTE José Danilson Alves de Oliveira Presidente

Extrato de Termo Aditivo nº001/2010 Ao contrato nº003/2009
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2009
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CONTRATADA: ARSOLI TERCELIMP SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E COPA.
VALOR DO ADITIVO: 16.822,08 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos)
ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2010 A 31/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2010

 <h2 style="margin: 0;">EXPEDIENTE</h2> <h3 style="margin: 0;">Prefeitura do Município de Rolândia</h3> <p style="margin: 0;">Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax gera: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br</p>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2010
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições.
Tipo: Menor Preço Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 45.590,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 05/08/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 23 de julho de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2010
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de horas-máquina.
Tipo: Menor Preço por Item.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 288.600,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 10/08/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 23 de julho de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2010 - B
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fotocópias, encadernações, plastificações, plotagens e impressões.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 162.860,50.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 05/08/2010 às 09:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 20 de julho de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2010
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos na esteira de separação de resíduos.
Tipo: Menor Preço Global.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 4.500,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 09/08/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 23 de julho de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2010
Objeto: Confeção de impressos.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 37.060,47
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 11/08/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 23 de julho de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2010
Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, para eficácia do ato, Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores, consoante os seguintes dados:
Objeto: Contratação de empresa exclusiva para fornecimento de kits educacionais (kit aluno) para desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da rede municipal de ensino de Rolândia, incluindo-se na aquisição a prestação de serviços de formação destinada aos professores a fim de capacitá-los a utilizar adequadamente o recurso pedagógico. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Favorecido: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
Valor Total: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
Rolândia - Pr, 23 de julho de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito do Município

Álcool X Organismo

O álcool é absorvido principalmente no intestino delgado, e em menores quantidades no estômago e no cólon. A concentração do álcool que chega ao sangue depende de fatores como: quantidade de álcool consumida em um determinado tempo, massa corporal, e metabolismo de quem bebe, quantidade de comida no estômago. Quando o álcool já está no sangue, não há comida ou bebida que interfira em seus efeitos. Os efeitos do álcool dependem de fatores como: a quantidade de álcool ingerido em determinado período, uso anterior de álcool e a concentração de álcool no sangue. O uso do álcool causa desde uma sensação de calor até o coma e a morte dependendo da concentração que o álcool atinge no sangue. Os sintomas que se observam são:

- Doses até 99mg/dl: sensação de calor/rubor facial, prejuízo de julgamento, diminuição da inibição, coordenação reduzida e euforia;
- Doses entre 100 e 199mg/dl: aumento do prejuízo do julgamento, humor instável, diminuição da atenção, diminuição dos reflexos e incoordenação motora;
- Doses entre 200 e 299mg/dl: fala arrastada, visão dupla, prejuízo de memória e da capacidade de concentração, diminuição de resposta a estímulos, vômitos;
- Doses entre 300 e 399mg/dl: anestesia, lapsos de memória, sonolência;
- Doses maiores de 400mg/dl: insuficiência respiratória, coma, morte.

Um curto período (8 a 12 horas) após a ingestão de grande quantidade de álcool pode ocorrer a "ressaca", que caracteriza-se por: dor de cabeça, náusea, tremores e vômitos. Isso ocorre tanto devido ao efeito direto do álcool ou outros componentes da bebida. Ou pode ser resultado de uma reação de adaptação do organismo aos efeitos do álcool.

A combinação do álcool com outras drogas (cocaína, tranqüilizantes, barbituratos, antihistamínicos) pode levar ao aumento do efeito, e até mesmo à morte. O efeito do uso prolongado do álcool são diversos. Dentre os problemas causados diretamente pelo álcool pode-se destacar doenças do fígado, coração e do sistema digestivo. Secundariamente ao uso crônico abusivo do álcool, observa-se: perda de apetite, deficiências vitamínicas, impotência sexual ou irregularidades do ciclo menstrual.

Intoxicação alcoólica e hipoglicemia:

Como já foi visto antes o álcool etílico, principal componente das bebidas alcoólicas, é metabolizado no fígado por duas reações de oxidação. Em cada reação, elétrons são transferidos ao NAD+, resultando e um aumento maciço na concentração de NADH citosólico. A abundância de NADH favorece a redução de piruvato em lactato e oxalacetato em malato, ambos são intermediários na síntese de glicose pela gliconeogênese. Assim, o aumento no NADH mediado pelo etanol faz com que os intermediários da gliconeogênese sejam desviados para rotas alternativas de reação, resultando em síntese diminuída de glicose. Isto pode acarretar hipoglicemia , particularmente em indivíduos com depósitos exauridos de glicogênio hepático. A mobilização de glicogênio hepático é a primeira defesa do corpo contra a hipoglicemia, assim, os indivíduos em jejum ou desnutridas apresentam depósitos de glicogênio exauridos, e devem basear-se na gliconeogênese para manter sua glicemia. A hipoglicemiaprde produzir muitos dos comportamentos associados à intoxicação alcoólica - agitação, julgamento diminuído e agressividade. Assim, o consumo de álcool em indivíduos vulneráveis - aqueles em jejum ou que fizeram exercícios prolongado e extenuante - podem prodizir hipoglicemia, que podem contribuir para os efeitos comportamentais do álcool.

Alcoolismo agudo:

Exerce os seus efeitos principalmente sobre o sistema nervoso central, mas ele pode também rapidamente induzir alterações hepáticas e gástricas que são reversíveis na ausência do consumo continuado de álcool. As alterações gástricas constituem gastrite aguda e ulceração. No sistema nervoso central, o álcool por si é um agente depressivo que afeta primeiramente as estruturas subcorticais (provavelmente a formação reticular do tronco cerebelar superior) que modulam a atividade cortical cerebral. Em conseqüência, há um estímulo e comportamentos cortical., motor e intelectual desordenados. A níveis sanguíneos progressivamente maiores, os neurônios corticais e, depois, os centros medulares inferiores são deprimidos, incluindo aqueles que regulam a respiração. Pode advir parada respiratória. Efeitos neuronais podem relacionar-se com uma função mitocondrial danificada; alterações estruturais não são em geral evidentes no alcoolismo agudo. Os teores sanguíneos de álcool e o grau de desarranjo da função do SNC em bebedores não habituais estão intimamente realacionados.

Alcoolismo crônico:

É responsável pelas alterações morfológicas em praticamente todos os órgãos e tecidos do corpo, particularmente no fígado e no estômago. Somente as alterações gástricas que surgem imediatamente após a exposição pode ser relacionadas com os efeitos diretos do etanol sobre a vascularização da mucosa. A origem das outras alterações crônicas é menos clara. O acetaldeído, um metabólico oxidativo importante do etanol, é um composto bastante reativo e tem sido proposto como mediador da lesão tissular e orgânica disseminada. Embora o catabolismo do acetaldeído seja mais rápido do que o do álcool, o consumo crônico de etanol reduz a capacidade oxidativa do fígado, elevando os teores sanguíneos de acetaldeído, os quais são aumentados pelo maior ritmo de metabolismo do etanol no bebedor habitual. O aumento da atividade dos radicais livres em alcoólatras crônicos também tem sido sugerido como um mecanismo de lesão. Mais recentemente, foi acrescentado o metabolismo não-oxidativo do álcool, com a elaboração do ácido graxo etil éster, bem como mecanismos imunológicos pouco compreendidos iniciados por antígenos dos hepatócitos na lesão aguda.

Seja qual for a base, os alcoólatras crônicos têm sobrevida bastante encurtada, relacionada principalmente com lesão do fígado, estômago, cérebro e coração. O álcool é a causa bastante conhecida de lesão hepática que termina em cirrose, sangramento maciço proveniente de gastrite ou de úlcera gástrica pode ser fatal. Ademais, os alcoólatras crônicos sofrem de várias agressões ao sistema nervoso. Algumas podem ser nutricionais, como a deficiência em vitamina B1, comum em alcoólatras crônicos. As principais lesões de origem nutricional são neuropatias periféricas e a síndrome de Wernicke-Korsakoff. Pode surgir a degeneração cerebelar e a neuropatia óptica, possivelmente relacionadas com o álcool e seus produtos, e, incomumente, pode surgir atrofia cerebral.

As conseqüências cardiovasculares também são amplas. Por outro lado, embora ainda sem consenso, quantidades moderadas de álcool podem diminuir a incidência da cardiopatia coronária e aumentar os níveis do colesterol HDL. Entretanto, o alto consumo que leva à lesão hepática resulta em níveis menores da fração HDL das lipoproteínas.

O alcoolismo crônico possui várias conseqüências adicionais, incluindo uma maior tendência para hipertensão, uma maior incidência de pancreatite aguda e crônica, e alterações regressivas dos músculos esqueléticos.

Prefeitura do Município de Rolândia

e-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

Doença hepática alcoólica (DHA) e Cirrose:

O consumo crônico de álcool resulta com frequência em três formas distintas, embora superpostas , de doenças hepáticas: (1) esteatose hepática, (2) hepatite alcoólica e (3) cirrose, denominadas coletivamente de doença hepática alcólica. A maioria dos casos o alcoólico que continua bebendo evolui da degeneração gordurasa para ceises de hepatite alcoólicaa e para cirrose alcoólica no transcorrer de 10 a 15 anos.

(1)ESTEATOSE ALCOÓLICA (fígado gorduroso): dentro de poucos dias após a administração de álcool a gordura aparece dentro das células hepáticaas, representa principalmente aumento na síntese de triglicerídios em virtude do maior fornecimento de ácidos graxos ao fígado, menor oxidação dos ácidos graxos, e menor formação e liberação de lipoproteínas. Ela pode surgir sem evidências clínica ou bioquímica de doença hepática. . Por outro lado, quando o acometido é intenso, pode estar associado com mal-estar, anorexia, náuseas, distensão abdominal, hepatomegalia hipersensível, às vezes icterícia e níveis elevados de aminotransferase.

(2)HEPATITE ALCOÓLICA: caracteriza-se principalmente por necrose aguda daas células hepáticas. Em alguns pacientes, apesar da abstinência , a hepatite persiste e progride para cirrose. Ela representa a perda relativamente brusca de reserva hepática e pode desencadear um quadro de insuficiência hepática ou, às vezes, a síndrome hepatorenal.

(3)CIRROSE ALCOÓLICA: apesar do álcool ser a causa mais comum de cirrose no mundo ocidental, sendo responsável aí por 60 a 70% de todos os casos, é enigmático que apenas 10 a 15% dos "devotos do alambique" acabam contraindo cirrose. Existe em geral uma relação inversa entre a quantidade de gordura e a quantidade de cicatrização fibrosa. No início da evolução cirróticaa os septos fibrosos são delicados e estendem-se da veia central para as regiões portais assim como de um espaço-porta para outro. A medida que o processo de cicatrização aumenta com o passar do tempo, a nodularidade torna-se mais proeminente e os nódulos esparsos aumentam em virtude da atividade regenerativa, criando na superfície o denominado aspecto de cravo de ferradura.

A quantidade de gordura é reduzida, o fígado diminui progressivamente de tamanho, tornado-se mais fibrótico, sendo transformado em um padrão macronodular à medida que as ilhotas paraenquimatosas são envoltas por tiras cada vez mais largas de tecido fibroso. Nos casos típicos, após certos sintomas tipo mal-estar, fraqueza, redução ponderal e perda de apetite, o paciente desenvolve icterícia, ascite e edema periférico, com o último sendo devido à deterioração na síntese da albumina. A menos que o paciente evite o álcool e adote um adieta nutritiva, a evolução habitual durante um período de anos é progressivamente descendente, com a deterioração da função hepática e surgimento de hipertensão porta com suas sequelas como, por exemplo, ascite, varizes gastroesofágicas e hemorróidas.

Problemas clínicos do alcoolismo:

A ingestão contínua do álcool desgasta o organismo ao mesmo tempo em que altera a ente. Surgem, então, sintomas que comprometem a disposição para trabalhar e viver com bem estar. Essa indisposição prejudica o relacionamento com a família e diminui a produtividade no trabalho, podendo levar à desagração familiar e ao desemprego.

Alguns dos problemas mais comuns da doença são:

No estômago e intestino

Gasos: Sensação de "estufamento", nem sempre valorizada pelo médico. Pode ser causada por gastrite, doenças do fígado, do pâncreas, etc.

Azia: Muito comum em alcoolistas devido a problemas no esôfago.

Náuseas: São matinais e às vezes estão associadas a tremores. Podem ser consideradas sinal precoce da dependência do álcool.

Dores abdominais: Muito comum nos alcoolistas que têm lesões no pâncreas e no estômago.

Diarréais: Nas intoxicações alcoólicas agudas (porre). Este sintoma é sinal de má absorção dos alimentos e causa desnutrição no indivíduo.

Fígado grande: Lesões no fígado decorrentes do abuso do álcool. Podem causar doenças como hepatite, cirrose, fibrose, etc.

No Sistema Cárdio Vascular :

O uso sistemático do álcool pode ser danoso ao tecido do coração e elevar a pressão sanguínea causando palpitações, falta de ar e dor no tórax.

Glândulas:

As glândulas são muito sensíveis aos efeitos do álcool, causando sensíveis problemas no seu funcionamento.

Impotência e perda da libido. O indivíduo alcoolista pode ter atrofiados testículos, queda de pêlos além de gincomastias(mamas crescidas).

Sangue:

O álcool torna o indivíduo propício às infecções, alterando o quadro de leucócitos e plaquetas, o que torna freqüente as hemorragias.

A anemia é bastante comum nos alcoolistas que têm alterações na série de glóbulos vermelhos, o que pode ser causado por desnutrição (carência de ácido fólico).

Alcoolismo é doença (OMS):

É o que a medicina afirma, mas a maior dificuldade das pessoas é entender como isso funciona. Alguns acham que é falta de vergonha; outros, que é falta de força de vontade, personalidades desajustadas, problemas sexuais, brigas familiares, etc.; outros, até, que é coisa do "capeta", outros acham que leva algum tempo para desenvolver tal "vício". A verdade é que algumas pessoas nascem com o organismo predisposto a reagir de determinada maneira quando ingerem o álcool. Aproximadamente dez em cada cem pessoas nascem com essa predisposição, mas só desenvolverão esta doença se entrarem em contato com o álcool.

O alcoolimo não é hereditário:

Apesar do alcoolismo não ser hereditário existe uma predisposição orgânica para o seu desenvolvimento, sendo, então, o alcoolismo transmissível de pais para os filhos. O desenvolvimento do alcoolismo envolve três características: a base genética, o meio e o indivíduo. Filhos de pais alcoólatras são geneticamente diferentes, porém, só desenvolverão a doença se estiverem em um meio propício e/ou características psicológicas favoráveis.

DECRETO Nº 6061/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o, art. 150, inciso VI, alínea b, previsto na Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art.1º - Fica reconhecida a Imunidade Constitucional nos Impostos Municipais da empresa ROSA DE SARON - PRODUÇÕES DIDÁTICAS E LITERÁRIAS S/S LTDA para o exercício de 2010.

Art.2º - Fica o Departamento de Tributação autorizado a proceder o cancelamento de valores, inscrito ou não em dívida ativa referente à empresa, conforme requerimento protocolado sob nº 2406, de 12/02/2010.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº. 6.065/2010

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 80% (oitenta) por cento, do IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, de um imóvel localizado,na RUA DRACENAS Nº 795, CONJUNTO RESIDENCIAL NOGUEIRA, cadastrado sob nº 1.01.098.0095.001-0 do contribuinte JAIR SANTIM BUZATO (FALECIDO), conforme processo administrativo nº 3338/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO 6.062/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1º- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote Nº45-REM/1, da Gleba Bandeirantes, objeto da Matrícula22.729, com área de 100.590,00 m², denominado JARDIM CATUAÍ, requerido através do protocolo 8705 de 08 de julho de 2010, em nome de IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA, inscrito no CNPJ. 76.288.166/0001-17 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 14/07/2010, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgotos sanitários; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, ficam caucionadas e hipotecadas as datas de terras:

* Lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 da Quadra 08

-Lotes:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29 da Quadra 07;

*Lotes:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 da Quadra 04.

Art 2º - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art 3º- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4º- O loteador tem o prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar desta data para execução da infra-estrutura do loteamento.

Art.5 º- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 5.029.50m² de Área Verde, 5.029,50 m² de Área Institucional e 29.029,41 m² de arruamentos a ser doada no Lote Nº45-REM/1 constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art.6º - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMAN

PREFEITO MUNÍCIPAL

LEILA MARIA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ISRAEL BIASON FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6.063/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU referente ao exercício de 2010, de um imóvel localizado,na RUA JOSÉ CONSTANTINO TORRES,Nº 808, JD MONTE CARLO II cadastrado sob nº 1.01.442.0318.001-0 do contribuinte VITORINO MURARI, conforme processo administrativo nº 6673/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 6.064/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento, do IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, de um imóvel localizado,na RUA JULÍAO FAJARDO Nº 27, JD CALIFÓRNIAI cadastrado sob nº 1.01.450.0029.001-0 da contribuinte MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA, conforme processo administrativo nº 3843/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

Banco Social

O Banco social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micro e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora.

Mais informações na Agência do Trabalhador com Patricia pelo telefone (43) 3255-1118.

DECRETO Nº. 6.066/2010
<p>OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.</p>
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica concedida a remissão de 70% (setenta) por cento, do IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, de um imóvel localizado, na RUA MARLI CORTEZ PERAZOLO Nº 75, CONJUNTO AVIAÇÃO, cadastrado sob nº 1.02.527.0290.001-0 da contribuinte JOANA LOPES DE SOUZA, conforme processo administrativo nº 3426/2010.</p>
<p>Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2010.
<p>JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p>LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração</p> <p>ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda</p>

DECRETO Nº. 6.067/2010
<p>OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.</p>
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica concedida a remissão de 75% (setenta e cinco) por cento, do IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, de um imóvel localizado, na RUA LAURO SILVÉRIO MULLER Nº 65, CONJUNTO PADRE ÂNGELO MATIUZZI cadastrado sob nº 1.02.442.0159.001-0 da contribuinte VALDIR DE SOUZA, conforme processo administrativo nº 3728/2010.</p>
<p>Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2010.
<p>JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p>LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração</p> <p>ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda</p>

DECRETO Nº. 6.068/2010
<p>OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.</p>
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento, do IPTU referente aos exercícios de 2010, de um imóvel localizado, na RUA Dracenas nº 329, Conjunto Parigot de Souza, cadastrado sob nº 1.01.087.0036.001-0 do contribuinte ANTONIO BORGES DOS REIS, conforme processo administrativo nº 2842/2010.</p>
<p>Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2010.
<p>JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p>LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração</p> <p>ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda</p>

DECRETO Nº. 6.069/2010
<p>OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.</p>
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica concedida a remissão de 70% (setenta) por cento, do IPTU referente ao exercício de 2009 e 2010, de um imóvel localizado, na RUA ANITA GARIBALDI, Nº 316, JD GUANABARA cadastrado sob nº 1.01.030.0116.001-0 da contribuinte APARECIDA AARCÁRIO, conforme processo administrativo nº 6279/2010.</p>
<p>Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 DE JULHO DE 2010.
<p>JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p>LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração</p> <p>ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda</p>

DECRETO Nº. 6.070 /2010
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p>
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro d e nº 1.02.260.0151.0001-0, localizado à Rua Antônio Sella , quadra 15 lote 009, Conjunto San Fernando da Contribuinte: SONIA MENDES , relativo ao IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO), referente aos exercícios de 1998 e 2000, conforme requerimento protocolado sob nº 7457/10.</p>
<p>Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2010.
<p>JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>LEILA MARIA TORRES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda</p>

EDITAL DE CHAMAMENTO
<p>A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, através de seu Departamento de Recursos Humanos, por intermédio do presente edital, INTIMA o servidor VALDIR PEREIRA, brasileiro, servidor público da esfera municipal, portador dos documentos de Identidade e CPF/MF sob números 33432402 SSP/PR e 459.667.889-87, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para constituir prova de que suas ausências se devem por motivo de força maior, sob pena de Rescisão Contratual por Abandono de Emprego, em consonância com legislação vigente em Território Nacional.</p>
Rolândia, 22 de Junho de 2.010.
<p>LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal de Administração</p>

Atenção Rolandense!

É obrigatório a apresentação do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) nas notas fiscais emitidas pelo prestador de serviço.

O Que Há por Trás do Cigarro

No mundo todo, três milhões de pessoas por ano -seis por minuto- morem por causa do fumo, segundo o livro Mortality From Smoking in Developed Countries 1950-2000, publicado em conjunto pelo Fundo Imperial de Pesquisas do Câncer, da Grã-Bretanha, pela OMS(Organização mundial de Saúde) e pela Sociedade Americana do Câncer. Essa análise das tendências mundiais com relação ao fumo, a mais abrangente até a presente data, engloba 45 países. "Na maioria dos países", adverte Richard Peto, do Fundo Imperial de Pesquisas do Câncer, "o pior ainda está por vir. Se persistirem os atuais padrões de tabagismo, quando os jovens fumantes de hoje chegarem à meia-idade ou à velhice, haverá cerca de 10 milhões de mortes por ano causadas pelo fumo - uma morte a cada três segundos.

O fumo é diferente de outros perigos", diz o Dr. Alan Lopez, da OMS. "Termina matando um em cada dois fumantes". Martin Vessey, do Departamento de Saúde Pública da Universidade de Oxford, diz algo parecido: "Essas constatações no período de 40 anos levam à terrível conclusão de que metade de todos os fumantes terminará morrendo por causa desse hábito - uma idéia muito aterradora." Desde a década de 50,60 milhões de pessoas morreram por causa do fumo. Essa idéia é muito aterradora também para a indústria do tabaco. Se todo ano, no mundo todo, três milhões de pessoas morrem por motivos ligados ao fumo, e muitas outras param de fumar, então todo ano é preciso encontrar três milhões de novos fumantes.

Uma fonte de novos fumantes surgiu por causa do que a indústria do tabaco aclama como liberação das mulheres. O fumo entre as mulheres é fato consumado já por alguns anos nos países ocidentais e agora está ganhando terreno em lugares em que se via nisso um estigma. Os fabricantes de cigarro pretendem mudar tudo isso. Querem ajudar as mulheres a comemorar a prosperidade e a liberação recém - conquistadas. Marcas especiais de cigarro que alegam ter baixos de nicotina e alcatrão engodam as mulheres que fumam e que acham esse tipo de cigarro menos prejudicial. Outros cigarros são perfumados ou então são longos e finos - o visual que as mulheres talvez sonhem conseguir fumando. Os anúncios de cigarro na Ásia apresentam modelos orientais, jovens e chiques, elegante e sedutoramente vestidas no estilo ocidental.

No entanto, o saldo de mortes relacionadas com o fumo ganha terreno, junto com a "liberação" feminina. O número de vítimas de câncer de pulmão entre as mulheres dobrou nos últimos 20 anos na Grã-Bretanha, no Japão, na Noruega, na Polônia e na Suécia. Nos Estados Unidos e no Canadá, os índices aumentaram 300%. "Você percorreu um longo caminho, garota!", diz um anúncio de cigarro. Alguns fabricantes de cigarro têm sua própria estratégia. Certa empresa nas Filipinas, país predominantemente católico, distribuiu calendários gratuitos em que logo abaixo da imagem da Virgem Maria aparecia, descaradamente, o logotipo do cigarro.

"Nunca tinha visto nada igual", disse a Dra.Rosmarie Erban, conselheira de saúde da OMS, na Ásia. "Estavam tentando relacionar o icone ao fumo, para que as mulheres filipinas não se sentissem culpadas diante da idéia de fumar." Na China, calcula-se que 61% dos homens adultos fumam, contra apenas 7% das mulheres. Os fabricantes ocidentais de cigarro estão de olho na "liberação" dessas belas orientais, milhões das quais por muito tempo foram privadas dos "prazeres" desfrutados pelas glamorosas ocidentais. Mas há uma pedra enorme no caminho: o fabricante estatal de cigarro supre o mercado com a maior parte do produto.

As empresas ocidentais, porém, estão gradualmente conseguindo abrir as portas. Com oportunidades limitadas de publicidade, alguns fabricantes de cigarro procuram preparar o terreno para ganhar futuros clientes à surdina. A China importa filmes de Hong Kong, e em muitos deles os autores são pagos para fumar - um marketing sutil! Em vista do aumento das hostilidades em seu próprio país, a próspera indústria norte-americana do tabaco está estendendo seus tentáculos para aliciar novas vítimas. Os fatos mostram que os países em desenvolvimento são seu alvo, não importa o custo em vidas humanas.

No mundo todo as autoridades sanitárias soam o alarme. Algumas manchetes: "África combate nova praga: o fumo." "Fumaça vira fogo na Ásia enquanto o mercado tabagista dispara." "Índices de consumo de cigarro na Ásia causarão epidemia de câncer." "A nova batalha do Terceiro Mundo é contra o fumo" O continente africano tem sido castigado por secas, por guerras civis e pela epidemia da AIDS. No entanto, diz o Dr.Keith Ball, cardiologista britânico, "com exceção da guerra nuclear ou da fome, o fumo é a maior ameaça para a saúde da África no futuro".

Gigantes multinacionais contratam lavradores para cultivar tabaco. Estes derrubam árvores cuja madeira é extremamente necessária para cozinhar, aquecer ambientes e construir casas e a usam como combustível para a cura do tabaco. Cultivam lucrativas plantações de tabaco em vez de produtos alimentícios menos lucrativos. Os africanos pobres geralmente gastam grande parte de sua escassa renda em cigarro. As famílias africanas definham, desnutridas, enquanto os cofres dos fabricantes ocidentais de cigarro engordam com os lucros.

O Que Vai no Cigarro

Até setecentos aditivos químicos talvez entrem nos ingredientes utilizados na fabricação de cigarros, mas a lei permite que os fabricantes guardem a lista em segredo. No entanto, constam entre os ingredientes matais pesados, pesticidas e inseticidas. Alguns são tão tóxicos que é ilegal despejá-los em aterros. Aquela atraente espiral de fumaça está repleta de umas 4.000 substâncias, entre as quais acetona, arsênico, butano, monóxido de carbono e cianido. Os pulmões dos fumantes e de quem está perto ficam expostos a pelo menos 43 substâncias comprovadamente cancerígenas.

Fumo, Cigarro e Suas Conseqüências

O cigarro é um dos produtos de consumo mais vendidos no mundo. Comanda legiões de compradores leais e tem um mercado em rápida expansão. Satisfeitíssimos, os fabricantes orgulham-se de ter lucros impressionantes, influência política e prestígio.

O único problema é que seus melhores clientes morrem um a um.

A revista The Economist comenta: "Os cigarros estão entre os produtos de consumo mais lucrativos do mundo. São também os únicos produtos (legais) que, usados como manda o figurino, viciam a maioria dos consumidores e muitas vezes o matam." Isso dá grandes lucros para a indústria do tabaco, mas enormes prejuízos para os clientes.

Segundo o Centro de Controle e Prevenção de Doenças, dos Estados Unidos, a vida dos fumantes americanos é reduzida, coletivamente, todo ano, em uns cinco milhões de anos ,cerca de um minuto de vida a menos para cada minuto gasto fumando.

" O fumo mata 420.000 americanos por ano", diz a revista Newsweek. "Isso equivale a 50 vezes mais mortes do que as causadas pelas drogas ilegais".

EDITAL Nº 001/2010
<p>A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca os interessados a participar de uma Audiência Pública sobre a prestação de contas bimestral (junho/julho 2010) referente ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) a ser realizada no dia 28/07/2010 às 15:00 horas na Câmara de Vereadores do Município de Rolândia.</p>
<p>Rolândia, 23 de julho de 2010.</p>
<p>FABRICIO PAIVA PRESIDENTE FMDCA</p>

Esta publicação encontra-se à disposição no endereço

www.rolandia.pr.gov.br